

6º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 04/2022-SMT

Processo Administrativo nº: 6020.2022/0006133-4

Modalidade: Concorrência nº 002/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0004562-9)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação das obras de Ciclovias e Ciclofaixas, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico – LOTE 2.

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução, por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 02/07/2023, e prorrogação da vigência por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, a partir de 09/09/2023, sem aumento do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

A **Prefeitura do Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, Cj. 74, Sala 01, Bela

Vista, São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ABBNER MATHEUS TEIXEIRA DE ARAUJO, conforme procuração constante dos autos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2022-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar de 02/07/2023, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, a contar de 09/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 04/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.


E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO


CELSO GONÇALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

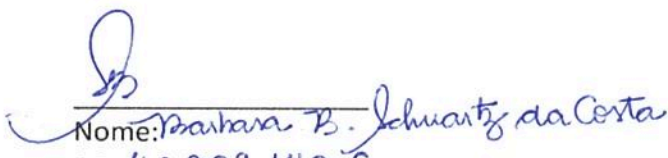


ABBNER MATHEUS TEIXEIRA DE ARAUJO
Representante legal

TESTEMUNHAS:



Nome: João Luiz F.S. dos Santos
RG: 54.887.243-0



Nome: Barbara B. Schuartz da Costa
RG: 42.908.140-6